



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 01, 11, 23
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP- 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº. 072/2023 – GP

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIÃO-PA e dá outras providências.

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Educação de Baião-PA**, a realizar-se dia **14 de novembro de 2023**, na EMEF INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, localizada Praça Castilho França, s/n, Bairro Centro, das 7h às 22h.

Parágrafo único. A VII Conferência Municipal de Educação de Baião será coordenada pela Comissão Organizadora através da Portaria 003/2023/SEMED, de 25 de outubro de 2023, composta por representantes do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, dos estudantes, dos pais ou responsáveis, dos gestores escolares e dos trabalhadores da educação.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Educação de Baião - PA desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL", conforme as orientações da CONAE 2024.

Art. 3º - A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da VII Conferência Municipal de Educação de Baião que será aprovado pelos delegados e delegadas no dia da Conferência Municipal.

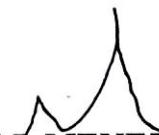
Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da V Conferência Municipal de Educação de Baião, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a Conferência Estadual de Educação.

Art. 4º - As despesas com a realização da VII Conferência Municipal de Educação de Baião- PA correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.



LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal